



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

INDICAÇÃO Nº 32/2025

Juliano Fragata, Vereador com assento Nesta Casa de Leis, fundamentado no artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem através do presente **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação de um redutor de velocidade (quebra-molas), na estrada rural da Comunidade de São Brás, mais especificamente nas proximidades da propriedade rural do Sr. Idemar Furlanetto.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária em virtude do grande fluxo de veículos automotores que em muitos casos transitam em alta velocidade, colocando em risco os moradores da região. Este local precisa da implantação de um redutor de velocidade de imediato, pois ali transitam muitos caminhões carregados de produtos agrícolas e o trânsito tende a ficar mais lento onde poderá ocorrer acidentes. Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento solicito o atendimento da propositura com a maior brevidade possível.

Vitorino, 08 de maio de 2025.

Juliano Fragatta
Vereador - Republicanos